

INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23229.001043.2025-08

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, confecção e acabamento de adesivos em vinil, para aplicação em sinalização externa e em campanhas de comunicação institucional, conforme as necessidades do Instituto Federal de Roraima, Campus Boa Vista, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas abaixo descritas.

3. Descrição da necessidade

3.1 Necessidade

Necessidade e a imprescindibilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, confecção e acabamento de adesivos vinil. Tais materiais são ferramentas estratégicas e essenciais para a execução de duas frentes de atuação primordiais deste Instituto Federal de Roraima, Campus Boa Vista: a adequada sinalização de suas instalações e a efetiva comunicação com o público por meio de campanhas institucionais.

A comunicação visual é um pilar para a prestação de um serviço público de qualidade, garantindo que o cidadão possa se orientar em espaços públicos, identificar serviços e receber informações de utilidade pública de forma clara, rápida e eficiente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE CUMUNICAÇÃO SOCIAL	BARONSO LUCENA VIEIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço - menor preço. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos é regido sob os termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto 11.462, de 23 de março de 2023.

5.1.1. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, ou quando o objeto por sua

natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial. Serão realizados os encaminhamentos conforme amparo legal acima, que seguirá com critérios técnicos quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no melhor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo.

5.2. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com apoio da área requisitante. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade. A avaliação poderá ser realizada através da documentação técnica e também por meio de teste de amostras. Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5.3. Deverá também cumprir, no que couber, as disposições previstas na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133 de 2021.

5.5. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.5.1. Do prazo de entrega/execução:

5.5.1.1. A entrega dos adesivos deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos, contados da formalização da solicitação pela Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.5.1.2. Na entrega, os adesivos deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada;

5.5.1.3. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para o IFRR;

5.5.1.4. A CONTRATADA obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.

5.5.2. Garantia do produto/serviço: Será exigida a garantia de fabricação dos itens entregues. A empresa vencedora deverá substituir todos os adesivos que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Considerando a aquisição de material de divulgação para atender as necessidades da Reitoria do IFRR, o presente Estudo Técnico Preliminar adotou a estimativa de preços da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Sendo assim, informamos que os preços

constantes na planilha orçamentária, foram estabelecidos através da aplicação dos parâmetros junto ao art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando a média de três preços encontrados no Painel de Preços e Banco de Preços. A metodologia utilizada foi a média dos valores obtidos na pesquisa, objetivando a maior proximidade possível dos valores registrados no mercado.

6.2. Em etapa posterior será elaborada pesquisa de preços pelo setor responsável para validar a autenticidade e promover a fidedignidade dos preços praticados no mercado que subsidiarão os demais artefatos.

6.3. O estudo de mercado constará através dos preços referenciais no Processo nº 23229.001043.2025-08, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A descrição da solução como um todo abrange a eventual aquisição de materiais de divulgação em proveito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens-ODF/Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no endereço da unidade nos seguintes horários, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

7.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFRR devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

7.8. A contratada entregará o material conforme solicitado.

7.9 Nesse contexto destaca-se o art. 21 do Decreto nº 11.462/23, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.10. Desta forma a solução consiste na contratação de empresa especializada, através de pregão eletrônico por Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de divulgação institucional para a Reitoria do IFRR, por período de 12 meses.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Para a definição das quantidades a ser adquiridas foi levados em consideração o orçamento destinado para o IFRR e o Plano Anual de Trabalho do ano de 2026, bem como, levantamento realizado individualmente pelos setores da instituição, onde foram realizados estudos com base no histórico de consumo de contratações anteriores.

8.2 Dessa forma, relacionamos e detalhamos a necessidade dos materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	CATMAT	Quantitativo Minimo	Quantitativo Maximo
1	Impresso Adesivo De Uso Geral , em Material de Vinil, com largura mínima de 150 cm, com impressão em Plotter, com características de cores 4/0, para aplicação diversa, com espessura 0,10 mm	462786	200m²	400 m²
2	Impresso Adesivo De Uso Geral , em Material de vinil PERFURADO, com largura mínima de 150 cm, com impressão em Plotter, com características de cores 4/0, para aplicação diversa, com espessura 0,10 mm	462786	200m²	400 m²
3	Impresso Adesivo De Uso Geral , em Material de vinil, com impressão em Plotter, com características de cores 4/0, para aplicação diversa, com tamanhos diversos	463953	250 und	500 unidades
4	Impresso Adesivo De Uso Geral , em papel A4 com qualidade fotográfica, com características de cores 4/0, para aplicação diversa	463953	1.000 und	3.000 unidades

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 630.527,67

9.1 A estimativa da contratação de acordo com levantamento preliminar de valores de mercado é de **R\$ 139.784,67** (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

(Obs: O valor total leva em consideração os valores unitários multiplicados pelo quantitativo máximo de cada item).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

10.1 Os itens não poderão ser parcelados, deverão ser agrupados.

10.1 Embora a legislação estabeleça como regra o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, no presente caso não se mostra recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista as características específicas do objeto, consistente na confecção e fornecimento de adesivos em vinil.

10.2. A execução do objeto demanda padronização de materiais, cores, acabamentos, métodos de impressão e controle de qualidade, de modo a garantir uniformidade visual e identidade institucional em todos os produtos fornecidos. A eventual divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderá resultar em variações de tonalidade, espessura do material, qualidade de impressão, resistência e acabamento dos adesivos, comprometendo a padronização necessária.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não vislumbramos necessidade de qualquer contratação correlata ou interdependente para a pretensa aquisição.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional, especialmente no que diz respeito aos desafios institucionais da Dimensão - Gestão Administrativa:

- Dimensão: GESTÃO ADMINISTRATIVA;
- Objetivo Estratégico: gerenciar os recursos orçamentários, financeiros e logísticos para o alcance dos objetivos institucionais pautados nos princípios da sustentabilidade e da efetividade;
- Macroprocesso 1: Manutenção e Funcionamento;
- Meta 1: Executar com efetividade 100% do orçamento de funcionamento priorizando os contratos continuados essenciais.

12.2. É imprescindível que haja alinhamento entre a contratação e o planejamento. Para tanto, as demandas obrigatoriamente devem ser inseridas no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano vigente. Desta feita, a pretensa contratação encontra-se devidamente inserida no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com a seguinte identificação disponibilizada abaixo:

- Id do item no PCA: 14
- Classe/Grupo: 7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação do serviço de impressão de adesivos em vinil mostra-se viável e necessária, uma vez que contribuirá para o alcance das metas e dos objetivos estabelecidos no Plano Anual de

Trabalho (PAT) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), promovendo maior qualidade na divulgação institucional. Além disso, o serviço possibilitará ampliar a visibilidade e a promoção dos eventos, projetos, ações e atividades desenvolvidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), fortalecendo sua comunicação com a comunidade interna e externa.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para a adequada execução da contratação do serviço de impressão de adesivos em vinil, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – Elaboração e aprovação dos documentos de planejamento da contratação, contendo as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos necessários à execução do objeto;

II – Realização dos procedimentos administrativos e licitatórios pertinentes, em conformidade com a legislação vigente;

III – Definição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

IV – Disponibilização, pela Administração, das artes, layouts, dimensões e demais informações necessárias para a produção dos materiais, observados os padrões de identidade visual institucional;

V – Verificação da conformidade dos materiais entregues quanto às especificações técnicas, qualidade de impressão, acabamento e quantitativos contratados;

VI – Adoção dos procedimentos de recebimento, conferência e atesto dos serviços prestados, visando assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas no instrumento contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrente da presente contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse estudo técnico preliminar.

15.2. No entanto, os serviços serão executados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5 da Instrução Normativa^o SLTI/MP n.º 1, de 2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>.

15.3. A Contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

15.4. A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

15.5. E, com vistas à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação da Administração Pública, a (s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta.

15.6. A empresa licitante vencedora deverá adotar, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais no desempenho de suas atividades:

15.6.1. Otimização dos recursos materiais;

15.6.2. Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva, disponibilizados nas dependências da Administração.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

ESSA ADMINISTRAÇÃO ACHA VIÁVEL ESSA CONTRATAÇÃO.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARONSO LUCENA FERREIRA

PRESIDENTE

ORLANDO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Integrante Requisitante

DIANA CRIS FERNANDES ANDRADE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 17:22:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PESQUISA DE PREÇO 2025.pdf (1.08 MB)

Documento Digitalizado Público

ETP 30.2025 RETIFICADO

Assunto: ETP 30.2025 RETIFICADO

Assinado por: Diana Cris

Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diana Cris Fernandes Andrade, DIRETOR(A) - CD0003 - DAPLAN (CBV)**, em 09/06/2026 19:19:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281059

Código de Autenticação: 48df74cbea

